



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 437/1989

Ementa

CONCEDE AO PREFEITO MUNICIPAL LICENÇA POR TRINTA DIAS, A PARTIR DE 06 DE MAIO DE 1989, PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM SEMINÁRIO A REALIZAR-SE NA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA.

Data da Norma

02/05/1989

Data de Publicação

02/05/1989

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 472/1989](#) - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Retificação da publicação na IOM: 13/05/1989.

Autor: MESA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 437, de 02 DE MAIO DE 1989

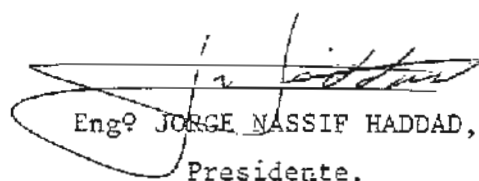
Concede ao Prefeito Municipal licença por trinta dias, a partir de 06 de maio de 1989, para representar o Município em seminário a realizar-se na República Federal da Alemanha.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 02 de maio de 1989, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

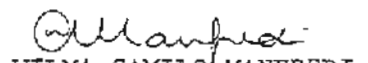
Art. 1º É concedida ao Prefeito Municipal licença do cargo por trinta dias, a partir de 06 de maio de 1989, para representar o Município em seminário a promover-se na República Federal da Alemanha, de 07 a 27 de maio de 1989, pela Fundação Alemã para o Desenvolvimento Internacional e Senado de Berlim, sobre "PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de maio de mil novecentos e oitenta e nove (02.05.1989).


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de maio de mil novecentos e oitenta e nove (02.05.1989).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

*
aat.

215 x 315 mm

PUBLICADO
em 05/05/89